

EDITAL PPGEO/UFCAT Nº 001/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Catalão, estabelece e torna público as normas do **PROCESSO SELETIVO 2025, através do Edital PPGEO nº 001/2025**, para o preenchimento de vagas para o Primeiro Semestre Letivo de 2025, do Programa Pós-Graduação em Geografia, níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências da Resolução CONSEPEC/UFCAT 007/2023 e Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024 e Portaria MEC n. 214/2025.
- 1.2. O Programa de Pós-Graduação em Geografia-UFCAT, atualmente possui o Conceito 4 na CAPES, tem por objetivo a produção e a difusão do conhecimento geográfico e a formação de recursos humanos para atuar no ensino, na pesquisa, na extensão, na inovação, na cultura e em atividades profissionais de interesse da sociedade humana, atuando no Ensino Superior, na Educação Básica e atividades tecnológicas, desenvolvendo estudos que contemplem a relação unitária entre a sociedade humana e a natureza, observando as diferentes escalas e abordagens, primando pelo respeito à pluralidade de perspectivas teórico-metodológicas.
- 1.3. O PPGEO pauta-se na perspectiva em relação à formação de recursos humanos e à pesquisa na área do conhecimento da Ciência Geográfica, visando o desenvolvimento regional, incluindo potenciais ações interdisciplinares, interação entre diferentes níveis de ensino e estratégias de internacionalização.
- 1.4. O Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT visa o avanço do conhecimento na Área de Concentração – **GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** – atuando nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

Linha 1 – Estudos Ambientais - Esta Linha de Pesquisa visa o ordenamento do território e desenvolvimento de pesquisas nas diferentes áreas do conhecimento geográfico na perspectiva dos estudos ambientais, nos planejamentos, na dinâmica da natureza, com foco nos estudos das diferentes paisagens, aspectos biogeográficos, as geotecnologias, as políticas ambientais no Brasil e os impactos socioambientais decorrentes, no contexto da Ciência Geográfica e do Ensino da Geografia.

Linha 2 – Dinâmica dos Espaços Rural e Urbano - Esta Linha de Pesquisa visa estudar os aspectos da organização do território Brasileiro, seus planejamentos, suas ruralidades e os processos de urbanização decorrentes, por meio de pesquisas sobre os espaços rural e urbano. Processos históricos e de modernização do território e os impactos

socioambientais e culturais decorrentes do uso de diferentes técnicas e tecnologias. Questões socioeconômicas globais e regionais. Movimentos sociais e relação capital/trabalho no contexto da Ciência Geográfica e do Ensino da Geografia.

- 1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGEO/UFCAT (**01 de Abril a 29 de Agosto de 2025**). Neste período, caso haja desistência de classificados(as), o PPGEO poderá chamar os(as) aprovados(as) seguintes.
- 1.6. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o(a) candidato(a):
 - a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todos os regulamentos pertinentes ao Processo Seletivo e ao Programa de Pós-Graduação-UFCAT e CAPES;
 - b) Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no *site* do PPGEO (https://posgraduacao_geografia.catalao.ufg.br e <https://geografia.ufcat.edu.br>), dos quais não poderá alegar desconhecimento;
 - c) Autoriza a gravação das Provas Oral e Entrevistas, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente Processo Seletivo.
 - d) Declara ter ciência que poderá ocorrer etapas do Processo Seletivo onde ocorrerá leituras públicas.
- 1.7. Este Edital, as informações e as instruções pertinentes ao Processo Seletivo 2025, estão disponíveis diretamente na Secretaria do Programa ou no *site* do PPGEO/UFCAT (https://posgraduacao_geografia.catalao.ufg.br e <https://geografia.ufcat.edu.br>)

2. DO PÚBLICO

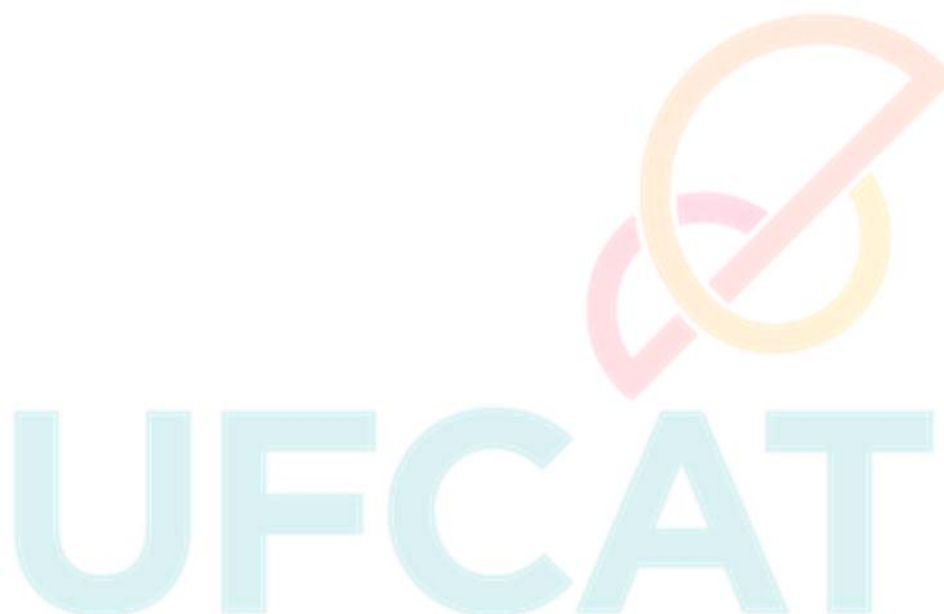
- 2.1. **Para o nível de Mestrado (MS)** - poderão participar do Processo Seletivo 2025 ao Mestrado do PPGEO/UFCAT todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Geografia e/ou quaisquer áreas de conhecimento, bem como concluintes de Graduação, com a devida colação de grau do referido Curso, em data anterior à Matrícula no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT.
- 2.2. **Para o nível de Doutorado (DR)** - poderão participar do Processo Seletivo 2025 ao Doutorado do PPGEO/UFCAT todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) e de Mestrado, em Geografia e/ou de quaisquer áreas de conhecimento, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, com a devida Defesa Pública do referido Curso de Mestrado, em data anterior à Matrícula no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT.

3. DAS VAGAS

- 3.1. De acordo com o artigo 3º da Resolução CONSEPEC UFCAT nº 11/2023 “do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 40% de reserva de vagas, sendo adotada a seguinte distribuição”: mínimo de 20% para PPI, mínimo de 10%

para PcD e mínimo de 10% para outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na Pós-graduação, em conformidade com a legislação pertinente.

- 3.2.** No Processo Seletivo 2025 do PPGEO/UFCAT serão oferecidas para o nível Mestrado 31 (trinta e uma) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas de ampla concorrência e 13 (treze) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas (PPI), e para o nível Doutorado serão oferecidas para o nível Mestrado 16 (dezesesseis) vagas, sendo 09 (nove) vagas de ampla concorrência e 07 (sete) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas (PPI), para o Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, níveis Mestrado (MS) e Doutorado (DR), a saber (Quadro 1):



**QUADRO 1 - Vagas por Docente (Mestrado e/ou Doutorado)
conforme Edital PPGEO/UFCAT nº 001/2025**

Ord.	Professores Orientadores	Linhas de Pesquisa	Áreas principais de atuação	Nº vagas MS	Nº vagas DR
1	Ana Paula Novais Pires Koga	1	1) Gestão dos recursos hídricos 2) Estudos de bacias hidrográficas 3) Estudos ambientais 4) Percepção de paisagens	02	01
2	Antover Panazzolo Sarmiento	1	1) Geotecnologias e suas aplicações 2) Análise socioambiental em bacias hidrográficas 3) Estudos ambientais dos espaços rural e urbano	01	01
3	Carmem Lúcia Costa	2	1) Geografia Humana / Geografia Urbana 2) Direitos humanos, gênero e diversidades	00	01
	Claudia Lúcia da Costa	2	1) Geografia Humana 2) Ensino de Geografia 3) Trabalho e Educação	01	00
4	Heber Martins de Paula	1	1) Paisagens urbanas / conservação cultural 2) Estudos ambientais rural e urbano 3) Reconfigurações de paisagens	01	01
5	Estevane de Paula Pontes Mendes	2	1) Geografia Humana 2) Geografia Agrária / Produção familiar 3) Relação campo e cidade / urbanidades e ruralidades 4) Ensino de Geografia	02	01
6	Gilmar Alves de Avelar	2	1. Geografia Agrária 2. Geografia Econômica 3. Geografia do Trabalho 4. História do Pensamento Geográfico	02	00
7	Idelvone Mendes Ferreira	1 e 2	1) Biogeografia de Ecossistemas 2) Paisagens do Cerrado 3) Estudos socioambientais rural e urbano 4) Percepção de paisagens	02	02
5	João Cleps Junior	2	1) Relação campo-cidade 2) Modernização do campo 3) Movimentos sociais	01	01
8	João Donizete Lima	1	1) Cartografia e Geoprocessamento 2) Estudos ambientais 3) Geomorfologia fluvial 4) Hidrografia	02	00
9	José Henrique Rodrigues Stacciarini	2	1) Geografia Humana 2) Geografia da População 3) Geografia de Goiás	02	01
10	Magda Valéria da Silva	2	1) Geografia Urbana e da Indústria 2) Geografia Econômica 3) Geografia e Saúde 4) Ensino de Geografia	02	01

11	Marcelo Rodrigues Mendonça	2	1) Trabalho e movimentos sociais 2) Cerrado e cerradeiros 3) Modernização territorial 4) Agroecologia	01	02
12	Paulo Henrique Kingma Orlando	1	1) Geomorfologia 2) Planejamento ambiental 3) Planejamento urbano-ambiental 4) Estudos de bacias hidrográficas	02	01
13	Patrícia Francisca de Matos	2	1) Trabalho e movimentos sociais 2) Efeitos territoriais do agronegócio e mineração 3) Educação no Campo	02	01
14	Rafael de Ávila Rodrigues	1	1) Meteorologia e Climatologia 2) Agrometeorologia 3) Estudos ambientais 4) Recursos hídricos	02	01
	Robson Alves dos Santos	2	1) Geografia Humana 2) Educação Geográfica e cidadania 3) Geografia Escolar 4) Linguagens no Ensino de Geografia	01	00
15	Ronaldo da Silva	2	1) Geografia Política 2) Geografia Urbana-industrial 3) Teoria e Método em Geografia	02	01
16	Thallita Isabela Silva Martins Nazar	1	1) Geomorfologia 2) Geotecnologias aplicadas à estudos socioambientais 3) Geodiversidade, Geoconservação e Geoturismo	02	00
Total de vagas para ampla concorrência				18	09
Total de vagas para concorrentes PPI, PCD e outros				13	07
TOTAL GERAL DE VAGAS DO EDITAL PPGEO/UFCAT Nº 001/2025				31	16

3.3. Cada candidato(a) deverá indicar, no ato da respectiva Inscrição, até dois (2) possíveis Orientadores(as) (1ª e 2ª opção), considerando-se o disposto no Quadro 1 deste Edital e na mesma Linha de Pesquisa de opção. A distribuição de candidatos(as) aprovados(as) por orientador(a) será feita por ordem de classificação até o limite de vagas do(a) orientador(a).

3.3.1. Os(as) candidatos(as) não classificados(as) para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital e nem por orientador(a).

3.3.2. Para ter direito a concorrer como cotista, o(a) candidato(a) obrigatoriamente deverá preencher o Formulário específico (Anexo V) constante nesse edital.

3.3.3. De acordo com a Resolução CONSEPEC UFCAT nº 011/2023, no Artigo 5º:

“Artigo 5º - Para garantir a reserva de vagas em seus processos seletivos, os cursos e programas devem adotar os seguintes procedimentos:

I - o Programa deverá disponibilizar em edital modelo anexo de formulário de opção por reserva de vagas e autodeclaração;

- II - o formulário de opção por reserva de vagas e autodeclaração deverá ser devidamente preenchido e entregue no ato da inscrição do processo seletivo pelo(a) candidato(a) optante da modalidade de reserva de vagas;
- III - a autodeclaração submetida na inscrição deverá ter validação posterior, exclusivamente de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, por meio de bancas a serem constituídas por Comissões instituídas no âmbito da UFCAT, antes da matrícula no programa de pós-graduação;
- IV - na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo;
- V - caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele/ela não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade, sem prejuízo dos mecanismos para seu acesso e permanência;
- VI - em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) subsequentemente aprovado(a), também optante desta mesma modalidade;
- VII - na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as), aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- VIII - na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação; e
- IX - vagas não preenchidas na reserva de vagas poderão ser convertidas para a modalidade de ampla concorrência.”

3.4. De acordo com a Resolução CONSEPEC/UFCAT 007/2023 e Resolução CONSEPEC/UFCAT 011/2023, e conforme o Estatuto e Regimento Geral da UFCAT, candidatos(as) cotistas, que fizerem autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas, e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

3.5. A distribuição das vagas ocorrerá em duas Etapas:

- a)** Em uma Primeira Etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- b)** Em uma Segunda Etapa, os(as) candidatos(as) cotistas que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as), segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.

3.6. Caso haja candidatos(as) excedentes aprovados(as) e classificados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção poderá/poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de forma a atender recomendações da CAPES e normas do Programa/UFCAT.

3.7. Os(as) candidatos(as) cotistas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto nas Resoluções CONSEPEC/UFCAT

007/2023 e 008/2023, o Estatuto e Regimento Geral da UFCAT, e seguindo as regras do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.

- 3.8.** O(a) candidato(a) que preencher e assinar Termo de Autodeclaração (ANEXO V), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFCAT (conforme Portaria UFCAT n° 093/2022, de 16 de Fevereiro de 2023 e Resolução CONSEPEC/UFCAT 011/2023).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** As inscrições poderão ser feitas no **período de 14 de Abril a 19 de Maio de 2025, EXCLUSIVAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO**, por meio do e-mail **ppgeocatalao@ufcat.edu.br** e devidamente encaminhada a **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT**.

- 4.2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:** Na inscrição, o(a) candidato(a) no Processo Seletivo 2025 deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, em conformidade com o especificado (Anexo I deste Edital), com indicação obrigatória de até 2 (dois) possíveis orientadores(as), em ordem de preferência e de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida (Mestrado e Doutorado);

b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF – (**mesmo se constar da Carteira de Identidade**);

c) Carteira de Identidade (frente e verso) ou, no caso de estrangeira(o), do Passaporte, do RNE ou documento similar (**Carteira de Motorista NÃO substitui**);

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;

e) Título de Eleitor e da comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante de votação na última Eleição ou Declaração do TRE de regularidade eleitoral);

f) Cópia de Certidão de Casamento ou Separação, quando tiver ocorrido alteração de nomes;

g) Diploma de Graduação em Geografia ou áreas afins – ou documento equivalente, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está apto(a) a concluir o Curso de Graduação e Colar Grau até a data da primeira matrícula no Curso de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT;

h) Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso (Defesa Pública realizada) até a data da matrícula do Doutorado (**Somente para candidatos/as ao Doutorado**);

i) Histórico Escolar de Graduação;

j) Histórico Escolar de Mestrado (somente para candidatos/as ao Doutorado);

k) Fotografia 3x4 frontal recente, digitalizada e inserida no Formulário de Inscrição;

l) Documento comprobatório de Suficiência em Língua Estrangeira, válido para o período de 2022 a 2025, conforme o que consta neste Edital, que poderá ser enviado no ato da inscrição ou até o dia 12/05/2025 - (**Se optar**);

m) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (a partir de **2022**), no modelo *Lattes*, preenchido na página de CNPq (<https://lattes.cnpq.br>), **devidamente comprovada a produção**, organizada e numerada sequencialmente, conforme o disposto na Planilha de Pontuação do *Currículo Lattes* segundo no Anexo II deste Edital;

- n) **Planilha de Pontuação do Currículo Lattes**, devidamente preenchida, organizada e assinada (Anexo II deste Edital), **em separado do Currículo**;
- o) Comprovantes das informações registradas no Currículo, organizados de acordo com a sequência do Currículo Lattes, referentes apenas aos **últimos 3 (três) anos**: 2022 a 2025;
- p) Uma (1) cópia digital, no formato *PDF*, com a devida identificação do nome do Pré-Projeto de Pesquisa na Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação pretendida pelo(a) candidato(a), de acordo com o “Roteiro para Elaboração de Projetos de Pesquisa”, (**Anexo III** deste Edital);
- q) Formulário de autodeclaração da pontuação do currículo (**Anexo III**);
- p) Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade ao **Anexo IV** deste Edital;
- r) Termo de Opção por reserva de vagas e autodeclaração. (**Anexo V**). Documento a ser entregue apenas pelos(a) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas pertencentes aos grupos minorizados.
- s) Em caso de necessidade especial, o(a) candidato(a) deve solicitar em requerimento específico as condições especiais para a realização das etapas deste Processo Seletivo no ato de sua inscrição, devendo anexar declaração, laudo ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial (**Anexo VI** deste Edital);
- t) Comprovante de Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros(as), para fins de dispensa de Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, conforme Item 4.6.1, subitem k, deste Edital;

4.3. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e demais normas do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, da UFCAT e/ou da CAPES, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento.

4.4. O descumprimento de qualquer um dos Subitens do Item 4 deste Edital acarretará o indeferimento da Inscrição.

4.5. A inscrição no Processo Seletivo 2025 somente será homologada pela Comissão de Seleção 2025 e Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT após análise da documentação apresentada/encaminhada pelo(a) candidato(a), e se considerada de acordo, conforme os Itens 4.2. e 4.6. deste Edital.

4.6. Do envio da documentação exigida na Inscrição no Processo Seletivo 2025:

4.6.1. Serão aceitos **somente arquivos digitalizados, legíveis, convertidos para o formato *PDF* e anexados ao respectivo e-mail de Inscrição**, conforme especificado neste Edital, sem o uso de bancos virtuais. **Os documentos devem ser organizados em três (3) arquivos distintos (A, B e C)** e, portanto, gerando 03 (três) anexos no e-mail de Inscrição:

I- Arquivo A: Documentação Geral

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, em conformidade com o especificado (Anexo I deste Edital), com indicação obrigatória de até 2 (dois) possíveis orientadores(as), em ordem de preferência e de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida;

b) Uma (1) fotografia formato **3x4** frontal original e recente;

- c) Cópia do Diploma de Graduação** em Geografia ou áreas afins – ou documento equivalente, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está apto(a) a concluir o Curso de Graduação e Colar Grau até a data da primeira matrícula no Curso de Pós-Graduação em Geografia-UFCAT;
- d) Cópia do Diploma de Mestrado** em Geografia ou áreas afins – ou documento equivalente, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está apto(a) a concluir o Curso de Mestrado e realizar a Defesa Pública até a data da primeira matrícula no Curso de Pós-Graduação em Geografia-UFCAT (**para candidato(a) ao Doutorado**);
- e) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação** ou comprovante, emitido pelo órgão competente;
- f) Cópia do Histórico Escolar de Mestrado** (somente para Candidato/a ao Doutorado);
- g) Cópia da Carteira de Identidade** (frente e verso) ou, para estrangeiros(as) residentes no Brasil, do RNE ou documento similar (**Carteira de Motorista NÃO substitui**);
- h) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** – mesmo se constar na Identidade;
- i) Cópia do Título de Eleitor** e da comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante de votação na última Eleição ou Declaração do TRE de regularidade eleitoral);
- h) Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os homens**, salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a);
- i) Termo de Opção por reserva de vagas e autodeclaração.** (Anexo V deste Edital), conforme a Resolução CONSEPEC/UFCAT 011/2023 e Estatuto e Regimento Geral da UFCAT;
- j) Comprovante de Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira Moderna** para fins de dispensa do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna (Inglês, Francês ou Espanhol) – realizado a partir de Janeiro de 2022 (**opcional no ato da Inscrição**);
- k) Comprovante de Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa** para estrangeiros(as), para fins de dispensa de Exame de Suficiência em Língua Portuguesa;
- l) Outros comprovantes**, se necessários, segundo as especificidades constantes deste Edital.

II- Arquivo B: Avaliação Curricular

- a) Cópia do *Curriculum Lattes*** atualizado, (a partir de **2022**), no modelo *Lattes*, preenchido na página de CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovada, organizada e numerada sequencialmente, conforme o disposto na Planilha de Pontuação do *Curriculum Lattes*, segundo o Anexo II deste Edital;
- b) Planilha de Pontuação do *Curriculum Lattes***, devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital), em separado do Currículo;
- c) Será admitido como elemento de comprovação para a produção acadêmica** minimamente capa, ficha catalográfica, folha com a respectiva autoria, primeira e a última página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de certificados e outros documentos comprobatórios;
- d) Todos os comprovantes dos produtos e atividades informadas no *Curriculum Lattes*** devem ser escaneados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado junto ao respectivo e-mail de Inscrição. Devendo os documentos estarem ordenados, segmentados e numerados de acordo com a ordem sequencial constante na Planilha de Pontuação de Títulos e produção científica, conforme Anexo II deste Edital.

III - Arquivo C: Pré-Projeto de Pesquisa

- a) Uma (1) cópia digital em formato PDF com a devida identificação do título do Pré-Projeto de Pesquisa na Linha de Pesquisa de opção no Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT pretendida pelo(a) candidato(a), de acordo com o “Roteiro para Elaboração de Projetos de Pesquisa”, (Anexo III deste Edital);
- 4.6.2.** O(a) candidato(a) deverá apresentar os(as) originais e respectivas cópias de todos os documentos e itens obrigatórios para a autenticação **no ato da Matrícula no Programa de Pós-Graduação em Geografia-UFCAT**, especificado no Item **4.2.** deste Edital, se classificado/aprovado e convocado para realização de Matrícula, ou apresentar as respectivas cópias já devidamente autenticadas em Cartório.
- 4.6.3.** O(A) candidato(a) fica cientificado que é obrigatório a comprovação formal da(s) Suficiência/Proficiência(s) em Língua Estrangeira, segundo o respectivo nível do Curso de Pós-Graduação, se aprovado no Processo Seletivo, até a data do depósito do respectivo Relatório Escrito para o Exame de Qualificação, junto a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, sob pena de exclusão do Programa/UFCAT se não o fizer, conforme estabelecido na Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024.
- 4.7.** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas durante a Realização do Processo Seletivo de que trata o presente Edital deverá informar, no ato da Inscrição (Anexo I e Anexo VI deste Edital), os recursos especiais necessários, sendo os mesmos analisados pela Comissão de Seleção.
- 4.8.** Não serão aceitas Inscrições extemporâneas e nem a complementação de documentos faltosos após realização da Inscrição exclusivamente via **ppgeocatalao@ufcat.edu.br**.
- 4.9.** Não serão aceitas Inscrições presenciais, via Correios, ou outra forma qualquer diferente da especificada no Item 4. e seus Subitens deste Edital.
- 4.10.** O(a) candidato(a) que apresentar no ato da inscrição no Processo Seletivo apenas a Declaração oficial/Institucional de Concluinte de Curso de Graduação, emitida pela Universidade/Faculdade de origem - no nível Mestrado; e/ou Declaração oficial/Institucional de Concluinte de Curso de Mestrado, emitida pela Universidade/Faculdade de origem – nível Doutorado, caso seja selecionado, terá sua primeira Matrícula condicionada à apresentação do Original ou entrega da cópia autenticada, juntamente com os outros documentos exigidos, na Secretaria do Programa, do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, **comprovando a sua Colação de Grau e/ou Defesa Pública**, para o nível Mestrado; e do Diploma de Mestrado ou de documento equivalente, comprovante de Defesa Pública de seu Produto Final de Mestrado. Caso não entregue tal documentação no ato da Matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga no PPGEO/UFCAT.
- 4.11.** Sob nenhuma hipótese ocorrerá Matrícula, após a realização do Processo Seletivo 2025, no Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, sem a devida comprovação formal de realização da Colação de Grau à nível de Graduação do interessado classificado e convocado, para os níveis de Mestrado e Doutorado, e da apresentação do Diploma de Mestrado ou a Ata de realização de Defesa Pública de seu Produto Final de Mestrado, para o nível de Doutorado. Em ambos os casos é obrigatório a entrega também do respectivo Histórico Acadêmico Escolar finalizado emitido pela Instituição responsável pela titulação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Da Comissão de Seleção:

- 5.1.1.** O Processo Seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT será executado por uma Comissão de Seleção, designada especificamente para o fim pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CPGC) ou pela Direção do Instituto de Geografia/UFCAT, e aprovada em Reunião pelo Colegiado do respectivo Programa.
- 5.1.2.** A Comissão de Seleção, responsável pelo Processo Seletivo 2025 PPGEU/UFCAT, deverá ser divulgada previamente, com prazo suficiente para solicitação e julgamento de afastamento de membro(s), em casos de impedimentos ou suspeição.
- 5.1.3.** O(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição ou impedimento contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de até 48 horas úteis, a contar da sua divulgação em aviso público no *sítio* da *internet* (https://posgraduacao_geografia.catalao.ufg.br e <https://geografia.ufcat.edu.br>) e/ou placar de avisos do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO/UFCAT), localizado no Bloco A Campus I da UFCAT, dos componentes da Comissão, formalizada em petição por escrito, devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPGC/UFCAT, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784/1999, que deverá ser formalmente protocolada junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, presencialmente, conforme prazo especificado para o fim.

5.2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.2.1.** O Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, será realizado presencialmente, conforme os procedimentos especificados, e se constitui em 3 (três) Etapas:

1ª ETAPA (NÃO PRESENCIAL) – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado no ato da Inscrição pelo(a) candidato(a) - **ELIMINATÓRIA.**

2ª ETAPA (PRESENCIAL) - Exame Oral (com Defesa do Pré-Projeto e Arguição ao/a candidato/a) – **ELIMINATÓRIA.**

3ª ETAPA (NÃO PRESENCIAL) - Análise Curricular - **CLASSIFICATÓRIA.**

- 5.2.2.** É obrigatório a realização de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira no PPGEU/UFCAT pelo(a) Candidato(a) inscrito no Processo Seletivo, sendo uma Língua Estrangeira para o nível Mestrado; e de duas Línguas Estrangeiras para o nível Doutorado.

- 5.2.3. A Prova de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira Moderna** no Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT **é obrigatória** em conformidade com a Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024 e normas da UFCAT.

- 5.2.3.1.** A Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira, no Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT se destina ao Exame de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, conforme língua escolhida pelo(a) candidato(a), podendo ser **Inglês, Francês** ou

Espanhol, conforme a Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024, optando-se por umas das seguintes formas:

I – Apresentação de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira no ato da Inscrição realizada por Instituição reconhecida para o fim conforme o estabelecido neste Edital, se realizado a partir de Janeiro de 2022;

II - Opção de realização de Exame Presencial de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira, nas Línguas Estrangeira Modernas de Inglês e/ou Espanhol, durante o Processo Seletivo PPGEO/UFCAT 2025, conforme estabelecido neste Edital;

III – Apresentação de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira, até a data limite estabelecida no Parágrafo 3º do Artigo 26 da Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024, e obrigatoriamente antes da realização do respectivo Exame de Qualificação.

5.2.3.2. No caso de o(a) Candidato(a) optar pela comprovação do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira após o Processo Seletivo, o(a) discente deverá protocolar o comprovante de Suficiência em Língua Estrangeira na Secretaria do Programa no prazo máximo de até 17 (dezessete) meses de Curso no nível Mestrado, e de até 23 (vinte e três) meses de Curso no nível Doutorado, até a data do ato de depósito do respectivo Relatório de Qualificação junto a Secretaria do Programa, e antes da realização do Exame de Qualificação, sob pena de exclusão do PPGEO/UFCAT se não o fizer, conforme o estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 26 da Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024.

5.2.3.3. Não será realizada o Exame de Qualificação em qualquer nível do Curso de Pós-Graduação em Geografia /UFCAT sem a comprovação formal da Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira por parte do(a) discente, devendo ser observada a legislação pertinente do PPGEO/UFCAT.

2.2.4. O PPGEO/UFCAT oferecerá, em seu Processo Seletivo 2025, a opção de realização de Exame Presencial de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira, nas Línguas Estrangeira Modernas de Inglês e/ou Espanhol, conforme o especificado no Cronograma.

a) Se a opção do(a) Candidato(a) for realizar o **Exame de Suficiência em Língua Estrangeira no Processo Seletivo 2025**, regido por este Edital, a mesma poderá ser realizada de forma **PRESENCIAL**, conforme os protocolos sanitários em vigência, no dia **12/06/2025, das 09h às 11h, devendo o(a) candidato(a), obrigatoriamente estar presente em Sala na UFCAT** estabelecida para o fim, para os(as) candidatos(as) que não apresentarem comprovação de Suficiência em Língua Estrangeira no ato da Inscrição no Processo Seletivo.

b) O Exame Escrito de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, de que trata a **letra “a”** deste Item do presente Edital, será avaliado por uma Subcomissão composta por dois avaliadores(as) da Comissão de Seleção, ou ser indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT.

c) Antes do início da realização do Exame Escrito de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será realizada pela Comissão de Seleção a conferência de documentação do(a) candidatos(a), e as demais atividades inerentes ao certame.

d) O Exame Escrito de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, realizado durante o Processo Seletivo 2025, considerará os seguintes aspectos:

I – O Exame constará de textos informativos/argumentativos/científicos sobre temas que fazem parte do universo cultural e científico para o(a) candidato(a) à Pós-Graduação em Geografia.

II - As respostas deverão ser realizadas em Português.

III - Poderá ser permitido ao(a) candidato(a) o uso individual de Dicionário monolíngue e/ou bilíngue, em formato impresso, da língua estrangeira escolhida. Fica proibida a utilização de qualquer tipo de edição eletrônica e compartilhamento de Dicionário ou similar entre candidatos(as).

IV – O Exame Escrito de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna deverá ser feito em folha específica entregue pela Comissão de Seleção, e terá duração de no máximo 02 (duas) horas consecutivas, devendo ser respondido exclusivamente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

V - Será atribuída nota zero (0,0) ao Exame Escrito de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, se entregue a lápis e/ou com caneta de cor não permitida no Edital.

VI - Para aprovação no **Exame Escrito de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, a nota mínima exigida é 7,0 (sete).**

e) O Exame Escrito de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será avaliado considerando os seguintes aspectos:

f) A competência de leitura, interpretação e compreensão de um ou mais textos na língua estrangeira escolhida para responder às questões discursivas propostas;

g) Redação coesa, lógica e coerente, observando-se as normas formais da Língua Portuguesa padrão para a redação acadêmica.

h) A média do **Exame Escrito de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna não faz** parte da expressão do resultado **M₁** do Item 5.4.3 deste Edital.

i) O(a) candidato(a) deverá indicar no Exame Escrito de Suficiência em Língua Estrangeira **o seu Número de Inscrição e o respectivo nome.**

k) No caso de candidato(a) estrangeiro(a), com exceção para candidatos(as) naturais de Países de Língua Portuguesa, deverá apresentar uma (1) cópia autenticada de Certificado/Declaração de Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa, expedido por IES, reconhecida e recomendada pelo MEC.

l) A identificação dos candidatos será feita pelo respectivo Número de Inscrição, expedido pelo PPGEO/UFCAT, Nome completo e CPF, na Homologação das Inscrições.

m) A não devolução da Prova Escrita de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna a Comissão de Seleção, conforme o especificado na letra a) deste Item, implicará não obtenção da nota na referida prova, sendo inferida a nota zero ao(a) candidato(a).

- 5.2.5.** O não comparecimento presencial na Sala para realização do Exame Escrito de Proficiência em Língua Estrangeira implicará no auferimento da nota zero ao(a) candidato(a) faltoso(a).
- 5.2.6.** O(a) candidato(a) que optar por apresentar no ato da Inscrição, caso o tenha, Certificado de Aprovação em Exame de Proficiência/Suficiência em Línguas Estrangeiras Moderna, será aceito nas Línguas **Inglês, Espanhol** ou **Francês**, se expedido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida e recomendada pelo MEC, **cujo exame tenha sido realizado a partir do mês de Janeiro de 2022, com nota mínima expressa 7,0 (sete)**, nos seguintes exames:
- I - Aprovação em Exame de Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira nos Centros de Línguas da UFCAT e/ou da UFG, UFJ e de outras Universidades;
 - II - Aprovação em Exames de Proficiência/Suficiência de Língua Estrangeira reconhecidos internacionalmente, como: TOEFL, Ciências sem Fronteiras, IELTS, Aliança Francesa; DELE do Instituto Cervantes; Embaixadas;
 - III - Aprovação em Exames de Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira em Processos Seletivos anteriores, seja no próprio Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGC/UFCAT) em que no momento se inscreve, seja em outro PPG de Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecidos e recomendados pela CAPES/MEC, **realizados a partir de Janeiro de 2022.**
- 5.2.7.** No caso de candidato(a) estrangeiro(a), com exceção para candidatos(as) naturais de Países de Língua Portuguesa, deverá apresentar uma (1) cópia autenticada de Certificado/Declaração de Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa, expedido por IES, reconhecida e recomendada pelo MEC.
- 5.2.8.** No caso de candidato(a) estrangeiro(a), no nível Doutorado, além da Língua Portuguesa, deverá também apresentar mais um (1) Exame de Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol).
- 5.2.9.** No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), com histórico de residência e formação educacional realizada no Brasil, não há necessidade de comprovação de Suficiência em Língua Portuguesa, comprovando-se por meio de histórico escolar.
- 5.2.10.** O Certificado/Declaração de Aprovação em Exame de Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira Moderna deve ter **nota mínima 7,0** (sete).
- 5.2.11.** O(a) candidato(a) que tiver a Inscrição homologada e obter nota no(s) Exame(s) de Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, realizado(s) durante o Processo de Seleção 2025 do PPGEO/UFCAT, **inferior a nota mínima 7,0 (sete)**, poderá apresentar a devida comprovação de Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira Moderna até a data do pedido para o respectivo Exame de Qualificação conforme o Artigo 73 da Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024, sob pena de Exclusão do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, se não o fizer.
- 5.2.12.** No caso dos candidatos(as) ao Doutorado, o Exame de Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira Moderna realizado para o Curso de Mestrado, se realizado no Brasil segundo as normas da CAPES/MEC, poderá ser aproveitado no Processo Seletivo 2025

do PPGEO/UFCAT, desde que haja a devida solicitação e comprovação formal, via Histórico Escolar do Mestrado, apresentado no ato da Inscrição pelo(a) candidato(a), cabendo apenas a realização da segunda Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, conforme a Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024.

5.3. DA 1ª ETAPA - (NÃO PRESENCIAL) - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – ETAPA ELIMINATÓRIA

a) Para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a), a Comissão de Seleção poderá indicar Subcomissões Avaliadoras constituídas por docentes/avaliadores, em conformidade com a respectiva Linha de Pesquisa do Programa, indicada/escolhida pelo(a) candidato(a) na Ficha de Inscrição.

b) O(a) candidato(a) não deverá se identificar nominalmente no Pré-Projeto de Pesquisa apresentado no ato da Inscrição. O Pré-Projeto de Pesquisa será identificado somente com o número de Inscrição do(a) candidato(a), a ser colocado pela Secretaria do Programa, após a homologação da respectiva Inscrição.

c) A Subcomissão de Avaliação será formada por, no mínimo, 3 (três) docentes/avaliadores do Programa e/ou do IGEO/UFCAT, sendo, no mínimo, 1 (um) membro da Comissão de Seleção e os demais entre os(as) pretendidos(as) orientadores(as) indicados(as) pelo(a) candidato(a), conforme a Linha de Pesquisa escolhida/indicada, e/ou docentes do Programa.

d) A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa obedecerá aos seguintes critérios:

I- Pertinência científica do Pré-Projeto de Pesquisa na Área de Geografia e em conformidade com a Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Geografia, à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), conforme descrição neste Edital, e aos projetos/sublinhas de pesquisa do(a) orientador(a) disponíveis no Quadro 1 deste Edital e no seu respectivo *Curriculum Lattes* (Plataforma *Lattes*);

II- Relevância e pertinência científica da justificativa da pesquisa a ser realizada;

III- Coerência entre problemática, objetivos, metodologia e exequibilidade do Pré-Projeto de Pesquisa em até 24 meses;

IV- Relação entre a fundamentação teórica, a caracterização do objeto de estudo e a bibliografia usada na construção do Pré-Projeto de Pesquisa condizentes à Ciência Geográfica e ao tema pretendido;

V- Clareza, coesão e objetividade textual e normativas da Língua Portuguesa culta e normas acadêmicas da ABNT para Projetos de Pesquisa Acadêmicos.

e) Cada critério avaliado no Item letra 'd' da Sessão 5.3 deste Edital pontuará até 2,0 (dois) pontos.

f) Ainda, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) do Processo Seletivo se o Pré-Projeto de Pesquisa apresentado não for compatível com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT e/ou em caso de plágio de qualquer espécie.

g) Na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa será atribuída nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada Avaliador(a), sendo que a média da avaliação dos(as) 3 (três) docentes/avaliadores(as) constituirá a nota desta Etapa.

h) No momento da realização do Exame Oral, o(a) candidato(a) deverá estar com seu Pré-Projeto de Pesquisa, apresentado ao Processo Seletivo 2025 do Programa, em mãos e na forma impressa.

i) A nota mínima para aprovação na **1ª Etapa (E1)** (Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa) é **7,0 (sete)**.

5.3.1. O(a) candidato(a) que não obter a **Nota Média - E1** igual ou superior a **7,0 (sete)** na PRIMEIRA ETAPA será desclassificado(a) do Processo Seletivo 2025.

5.4. DA 2ª ETAPA – (PRESENCIAL) - EXAME ORAL - com Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição ao/a Candidato/a – ETAPA ELIMINATÓRIA

5.4.1. O(A) Candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete) ou superior na 1ª Etapa do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT 2025 poderá participar da 2ª Etapa do Processo Seletivo, ou seja, do Exame Oral.

a) O Exame Oral, a ser realizado presencialmente, consistirá na Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, seguida de Arguição pela Comissão Avaliadora indicada (no mínimo dois membros da Comissão de Seleção e o(a) orientador(a) indicado(a) como 1ª opção, e na impossibilidade deste, com a presença do(a) 2ª indicado(a) para orientação, com atribuição de nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em Ficha destinada ao fim, considerando-se os critérios.

b) Na avaliação da 2ª Etapa, concernente à defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e à Arguição ao(a) candidato(a), a Comissão Avaliadora avaliará minimamente os seguintes critérios:

I- Domínio e fundamentação teórico-conceitual na Ciência Geográfica e em conformidade com o tema pretendido no Pré-Projeto de Pesquisa apresentado;

II- Clareza, coerência e consistência teórico-metodológica na defesa do Pré-Projeto de Pesquisa;

III- Expressão oral, clareza argumentativa e competência na articulação de ideias e conceitos geográficos utilizados no Pré-Projeto de Pesquisa e na arguição, segundo as normas formais acadêmicas e da Língua Portuguesa culta;

IV- Capacidade de emitir respostas objetivas e articuladas, segundo as normas da Língua Portuguesa culta, em relação às perguntas realizadas pela Comissão Examinadora;

V- Expressividade em demonstrar competência e disposição de tempo para cursar o Programa de Pós-Graduação em Geografia e suas atividades acadêmico/científicas segundo o proposto no Pré-Projeto de Pesquisa e respectivos Planos de Trabalho.

c) A cada critério avaliado, de acordo com o **Item ‘b’** deste Item do presente Edital, pontuará até 2,0 (dois) pontos, sendo que a média da avaliação dos(as) docentes/avaliadores(as) constituirá a Nota desta Fase.

d) Os horários para a realização do Exame Oral (com Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição ao(a) candidato(a)) serão previamente estabelecidos e divulgados durante a realização do Processo Seletivo 2025, conforme a data estabelecida, segundo as disponibilidades das Subcomissões e respectivas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, devendo obrigatoriamente o(a) Candidato(a) estar

presencialmente participando do Exame Oral, **conforme o período estabelecido no Quadro 2 deste Edital.**

e) Para a realização do Exame Oral, o(a)s candidato(a)s deverão estar no local indicado para a realização do mesmo com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando a flexibilização e dinâmica dos horários dos Exames individuais dos(as) candidatos(as).

f) O(A) Candidato(a) que não se fizer presente perante a Comissão de Avaliadores constituída, conforme o dia e horário estabelecidos, será eliminado(a) do Processo Seletivo 2025 constante deste Edital, sendo-lhe auferida a nota 0,0 (zero) na Etapa.

g) Para a realização do Exame Oral (com Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição), o(a) candidato(a) deverá estar com o seu respectivo Pré-Projeto de Pesquisa impresso em mãos.

5.4.1. Para aprovação na 2ª Etapa do Processo Seletivo 2025, o(a) candidato(a) deverá obter uma Nota Média (E2) mínima de 7,0 (sete).

5.4.2. O(a) candidato(a) que não obter a **Nota Média - E2** igual ou superior a 7,0 (sete) será desclassificado do Processo Seletivo.

5.4.3. As Etapas Específicas e Eliminatórias do Processo Seletivo, correspondente a Média M_1 . Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (APP – **E1**) e Exame Oral com Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição ao/a Candidato/a (EODPAC – **E2**).

a) O resultado do desempenho do(a) candidato(a) nas 2 (duas) Etapas Específicas e Eliminatórias (M_1) será conforme a expressão abaixo:

$$\mathbf{M_1 = \frac{(E1 \times 4) + (E2 \times 6)}{10} =}$$

I - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, tem peso 4 (quatro);

II - Exame Oral com Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição ao(a) Candidato(a), tem peso 6 (seis).

b) Para **Aprovação Final**, considerando as DUAS ETAPAS ELIMINATÓRIAS deste Processo Seletivo, conforme resultado atingido na **expressão M_1** , o(a) candidato(a) deverá atingir a **Média Ponderada Mínima de 7,0 (sete).**

5.5. DA 3ª ETAPA (NÃO PRESENCIAL): ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA

a) Na Análise Curricular, será considerado o *Curriculum* (preenchido pelo(a) candidato(a) na Plataforma *Lattes* do CNPq) devidamente comprovado, com a respectiva Planilha de Pontuação preenchida pelo(a) Candidato(a) e indicação dos respectivos anexos.

b) A produção/item do *Curriculum Lattes* apenas indicada e não formalmente comprovada nos Anexos do respectivo *Curriculum* pelo(a) candidato(a) não será considerada no cômputo da nota/pontuação.

c) A pontuação do *Curriculum Lattes* obedecerá aos critérios estabelecido/descritos na Planilha de Pontuação do *Curriculum Lattes*, constante no Anexo II deste Edital.

d) Somente será analisado o *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a) aprovado(a) na 2ª Etapa do Processo, que obteve **M₁ igual ou superior a 7,0 (sete)**.

e) Para a avaliação dos *Curriculum Lattes* de todos(as) os(as) candidatos(a) aprovados nas Etapas Específicas e Eliminatórias (**M₁**), tomar-se-á como referência aquele de maior pontuação, ao qual será atribuído 10,0 (dez) pontos. Os(as) demais candidatos(as) terão sua pontuação calculada proporcionalmente em relação a este *Curriculum*.

f) A Comissão de Seleção atribuirá uma única Nota, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (**AC**), para o *Curriculum Vitae* de cada candidato(a).

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) Para obtenção da **Média Final de Classificação (M₂)**, no **Processo Seletivo 2025** será utilizada a seguinte expressão:

$$M_2 = \frac{(M_1 \times 9) + (AC \times 1)}{10}$$

10

I - A média das 2 (duas) Etapas Específicas e Eliminatórias (**M₁**) **tem peso 9** (nove);

II - A Análise Curricular (**AC**) **tem peso 1** (um).

b) O critério de desempate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na Média Final de Classificação (**M₂**) será estabelecido pela seguinte ordem:

I - Maior nota obtida no Exame Oral (com Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição ao/a Candidato/a);

II - Maior nota média obtida na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;

III - Maior nota obtida na Avaliação Curricular;

IV - Persistindo o empate, será classificado o(a) candidato(a) de maior idade.

c) Para Aprovação e Classificação Final às vagas ofertadas neste Processo Seletivo 2025, conforme o disposto no Quadro 1 constante deste Edital, serão consideradas os critérios estabelecidos nesse Edital, **devendo o(a) candidato(a) obter a Média Ponderada Final (M₁) mínima de 7,0 (sete)**.

d) Conforme a Resolução CONSEPEC/UFCAT 011/2023 e Estatuto e Regimento Geral da UFCAT, na hipótese dos(as) candidatos(as) cotistas não serem aprovados(as) para o número de vagas reservadas neste Edital, observando-se respectivamente o nível de Mestrado e/ou Doutorado, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo, portanto, preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação neste Processo Seletivo.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E OUTROS

7.1. O Processo Seletivo 2025 para o Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT deverá obedecer ao seguinte Cronograma (Quadro 2 deste Edital), salvo intercorrências.

QUADRO 2 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025 (EDITAL PPGEO/UFCAT Nº 001/2025)	
Detalhamento do Cronograma	Datas/dias
Publicação de Edital PPGEO/UFCAT nº 001/2025	Até 01/04/2025
Divulgação da Portaria de nomeação da Comissão de Seleção	Até 01/04/2025
Prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção e interposição ao Edital PPGEO/UFCAT 001/2025.	03/04/2025 até às 16h

Período de Inscrições no Processo Seletivo.	14/04/2025 a 19/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições.	21/05/2025 até às 16h
Prazo para Interposição de Recursos à Homologação Preliminar das Inscrições.	23/05/2025 até às 16h
Homologação Final das Inscrições e resultado sobre recurso de alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção - Processo Seletivo 2025.	27/05/2025 até as 16h
Realização da 1ª Etapa - Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa (NÃO PRESENCIAL).	28/05 a 02/06/2025
Divulgação da Avaliação dos Pré-Projetos de Pesquisa.	03/06/2025 até às 16h
Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado preliminar da 1ª Etapa.	05/06/2025 até às 16h
Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa e convocação dos classificados para a realização da 2ª Etapa.	06/06/2025
Realização da 2ª Etapa (PRESENCIAL) - Prova Oral com Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição ao(a) Candidato(a).	10 a 13/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa.	16/06/2025 até às 16h
Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar da 4ª Etapa.	18/06/2025 até às 16h
Divulgação do Resultado Final da 2ª Etapa.	23/06/2025 até às 16h
Realização da 3ª Etapa (NÃO PRESENCIAL) - Análise Curricular dos Classificados na 2ª Etapa.	24 a 26/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa e Resultado Preliminar.	30/06/2025 até as 16h
Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado da 3ª Etapa e Resultado Preliminar	02/07/2025 até as 16h
Divulgação do Resultado Final da 3ª Etapa	07/07/2025 até as 16h
Divulgação do Resultado Final dos Aprovados(as) e Classificados(as) no Processo Seletivo 2025.	07/07/2025 até as 16h
Verificação pela Comissão de Heteroidentificação da UFCAT (conforme PORTARIA UFCAT N° 417/2022, de 25 de julho de 2022).	09 a 15/07/2025 (horário a divulgar)
Divulgação do Resultado da Comissão de Heteroidentificação da UFCAT.	16/07/2025
Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação da UFCAT	18/07/2025
Homologação do Resultado Final pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia-UFG/UFCAT (CPGG).	Até 23/07/2025
Realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) para candidatos inscritos no Exame PPGEO/UFCAT - OPCIONAL E PRESENCIAL	12/06/2025 Das 09h às 11h
Divulgação do Resultado do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.	16/06/2025 até às 16h
Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.	18/06/2025 até às 16h
Divulgação do Resultado Final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira.	23/06/2025
Matrícula dos(as) Candidatos(as) Aprovados(as) e Classificados(as), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT - (PRESENCIAL).	05 e 06/08/2025 Das 09h às 12h e das 14h às 16h
Convocação de Classificados para Matrícula em 2ª CHAMADA, se ocorrer desistência de candidato(a) na 1ª Chamada.	07/08/2025
Matrícula dos(as) Candidatos(as) Aprovados(as) e Classificados(as), em 2ª CHAMADA, na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UFCAT - (PRESENCIAL).	11/08/2025 Das 09h às 12h e das 14h às 16h
* Os horários constantes neste Edital PPGEO/UFCAT N° 001/2025 adota o Horário Oficial de Brasília, Brasil.	

- 7.2. O prazo para interposição de recurso após a divulgação do Edital, de qualquer etapa, e dos resultados preliminares é de até 48 (quarenta e oito) horas; findo esse prazo, conforme Cronograma (Item 7 deste Edital), não serão admitidos recursos de etapas anteriores.
- 7.3. A interposição de recurso deve ser feita por escrito, formal e exclusivamente pelo(a) candidato(a), e realizada junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, não sendo aceita qualquer outra forma (Anexo VII deste Edital). Esta interposição poderá ser acompanhada pelo pedido de vistas, que será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, acompanhada por um representante Institucional. Para esses casos, não se permite cópia de qualquer natureza da documentação constante do presente Processo Seletivo e nem se atende à solicitação de envio por e-mail e/ou outra forma eletrônica.
- 7.4. Os Exames vinculados ao Processo Seletivo 2025 do PPGEU/UFCAT ocorrerão nas dependências da UFCAT, em locais que serão divulgados antecipadamente no Mural de Informações do Programa (Bloco A – IGEO/UFCAT) e na *homepage* - https://posgraduacao_geografia.catalao.ufg.br e <https://geografia.ufcat.edu.br>
- 7.5. Somente em casos excepcionais, que fogem ao controle administrativo e acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, bem como da Comissão de Seleção, o Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 2), disponível no Item 7 e Subitens deste Edital, poderá sofrer alterações de datas e horários.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este Edital será inicialmente divulgado no Placar próprio do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, no Bloco “A” do Instituto de Geografia-IGEO/UFCAT e na *homepage* do PPGEU/UFCAT.
- 7.2. Os locais e horários para a realização das Etapas do Processo Seletivo 2024, bem como os Resultados Preliminares e Finais, serão divulgados no Mural de Informações da Secretaria do Programa e na *homepage* do Programa - https://posgraduacao_geografia.catalao.ufg.br e <https://geografia.ufcat.edu.br>)
- 7.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no Quadro 1 do Item 3.1, deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas por Orientador(a) previamente indicado(a).
- 7.3. A matrícula, **para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), ocorrerá de forma presencial, previstas para ocorrer nos dias 05 e 06 de Agosto de 2025, no horário das 09h às 12h e das 14 às 16h**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, na Sala 22 do Bloco “A”, situada no Instituto de Geografia/UFCAT. Não serão aceitas matrículas extemporâneas, em conformidade com as normas do Programa/UFCAT.
- 7.3.1. No ato da realização da matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, na FORMA PRESENCIAL, o(a) candidato(a) aprovado(a)/classificado obrigatoriamente deverá apresentar os documentos originais e respectivas cópias e demais itens solicitados, conforme o especificado para o fim, sob pena de perda da vaga no Processo Seletivo, se não o fizer.

- 7.4.** A não realização da matrícula pelo(a) candidato(a) classificado/aprovado(a), conforme documentação, data e horários especificados, implicará na automática perda da vaga no Programa e Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, podendo ser convocado candidato(a) classificado(a) subsequente em 2ª chamada.
- 7.5.** O PPGEO/UFCAT não se compromete a fornecer bolsas de estudo e outras formas de financiamentos/custeios para candidatos(as) aprovados(as) e devidamente matriculados(as).
- 7.5.1.** As cotas de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEO/UFCAT a partir de chamamento interno específico para seleção de bolsistas e/o ou de acordo com normas da agência responsável pelas mesmas.
- 7.6.** Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo 2025 deverão estar cientes de que, conforme a Portarias específicas da CAPES/MEC, as Dissertações, Teses e/ou Produtos Finais defendidos no Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na *internet*, no *site* da CAPES/MEC e deste Programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFCAT.
- 7.7.** Em caso de vaga(s) remanescente(s), decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte do(a) candidato(a) convocado(a) em primeira chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) subsequentes poderão ser convocados em segunda chamada prevista para o dia 07 de Agosto de 2025, para realização de matrícula prevista para o dia 11 de Agosto de 2025, respeitando-se as vagas por Linha de Pesquisa/orientador(a) e respectivo nível de Curso.
- 7.8.** Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória, condicional ou extemporânea neste Processo Seletivo e Programa de Pós-Graduação/UFCAT.
- 7.9.** Para a participação em Fases Presencial e/ou à distância deste Processo Seletivo, poderá ser exigido a comprovação, no momento da realização da Fase, de provas de identidade individualmente.

9. CONSIDERAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A Inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das Normas para este Processo Seletivo, nas contidas na Resolução CONSEPEC/UFCAT 007/2023, na Resolução CONSEPEC/UFCAT nº 008/2024 (Regulamento do Programa), nas demais Normas do Programa, da CAPES, da UFCAT, e nos comunicados formais do PPGEO/UFCAT, e neste Edital.
- 9.2.** Para discentes estrangeiros(as), que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, deve ser observada a legislação pertinente quanto a revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de Inscrição no presente Processo Seletivo e acesso aos Cursos de Pós-Graduação.
- 9.3.** O ingresso de estrangeiros do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT está subordinado a legislação maior do Ministério da Educação do Brasil, CAPES e normas da UFCAT, cabendo o(a) interessado(a) observar ainda o estabelecido no Edital Específico para o Processo Seletivo.
- 8.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea neste Processo Seletivo.

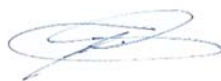
- 8.5.** O PPGEO/UFCAT não se responsabiliza por pedido de inscrição ao Processo Seletivo 2025 não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de envio ou comunicação, problemas de correios eletrônico, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a recepção da Inscrição.
- 8.6.** Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo 2025 do qual trata este Edital.
- 8.7.** O(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo por plágio, burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, normas regulamentares do PPGEO e/ou UFCAT, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- 8.8.** O não comparecimento do(a) candidato(a) em quaisquer das fases/etapas do Processo Seletivo resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 8.8.1.** O não comparecimento (e atrasos superiores à 10 (dez) minutos, contados a partir do horário estabelecido/divulgado neste Edital e/ou comunicados formais complementares para realização das atividades presenciais e/ou no formato virtual remoto do(a) candidato(a) em quaisquer das Fases que o exigir, resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.8.2.** No caso de algum atraso por parte do(a) Candidato(a) não haverá acréscimo de tempo na respectiva atividade desenvolvida no Processo Seletivo.
- 8.9.** É vedada a permanência e presença de candidatos(as) concorrentes nos recintos, mesmo que virtuais, em que estão sendo realizados os Exames Escritos e/ou Orais com Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição ao(a) Candidato(a), resguardando o livre acesso apenas à Comissão de Seleção, Coordenadoria do Programa, aos Avaliadores e, excepcionalmente, à Secretária Administrativa do PPGEO/UFCAT.
- 8.10.** É vedada a permanência de terceiros que não fazem parte da Coordenadoria do Programa, Secretaria do PPGEO, Comissão de Seleção e/ou das Subcomissões Específicas nos recintos/ambientes que abrigam e/ou dão suporte à realização das atividades inerentes ao Processo Seletivo.
- 8.11.** O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seu endereço físico, eletrônico (e-mail) e telefone na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, enquanto estiver participando do Processo de Seleção, sob pena de prejuízos de informações se não o fizer.
- 8.12.** Durante a realização de qualquer etapa e/ou atividade do Processo Seletivo especificado neste Edital, é proibido o uso de Celular, pontos eletrônicos, computadores, e/ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 8.13.** Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas estabelecidas no presente Edital e nem por orientador(a) no Processo Seletivo.
- 8.14.** Por interesse do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, poderá ocorrer redirecionamento de orientação e orientadores para candidatos(as), com a devida concordância das partes.

- 8.14.1.** Caso haja excesso de candidatos aprovados para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção do Processo Seletivo, por interesse do Programa, poderá redistribuir de forma equilibrada os(a) candidatos(as) aprovados(as), respeitando-se o quantitativo total de vagas oferecida por nível de formação neste Edital.
- 8.15.** A legislação da UFCAT com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão aplicáveis nas etapas avaliativas do Processo Seletivo, salvo disposição maior em contrário ou opção formal do interessado, mas poderão ser aplicadas no decorrer do Curso.
- 8.16.** É proibida a filmagem e/ou gravação de imagens ou áudios, pelo(a) candidato(a), durante a realização de qualquer Etapa do Processo Seletivo regulado por este Edital, não sendo passível, portanto, de utilização como prova processual.
- 8.16.1.** O(a) candidato(a) que tentar filmar e/ou gravar imagens e/ou áudios durante qualquer etapa do Processo Seletivo estará excluído deste, e a Comissão de Seleção dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.
- 8.17.** Todos os documentos inerentes a este Processo Seletivo, inclusive as Provas e/ou Exames e possíveis rascunhos realizados pelos(as) candidatos(as) e respectivas avaliações, ficarão arquivados na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, para possíveis comprovações e utilizações, em conformidade com a legislação pertinente.
- 8.18.** A documentação apresentada para formalização da Inscrição no Processo Seletivo, por parte do(a) interessado(a), ou como comprovação de Prova de Proficiência/Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, como outras atinentes a este Processo Seletivo, estão sujeitas a comprovação de autenticidade, em conformidade com a legislação pertinente.
- 8.19.** Todas as divulgações de resultados e/ou avisos serão postadas na *homepage* do Programa/UFCAT e no Mural de Informações da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, situado no Bloco "A", do Instituto de Geografia-UFCAT, sendo, portanto, considerados estes os espaços oficiais de divulgação.
- 8.20.** A Comissão de Seleção e/ou o Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT não se responsabilizará por documentos originais encaminhados no momento da Inscrição e/ou Matrícula. Será considerado como opção individual do(a) candidato(a).
- 8.21.** Em todas as etapas/fases presenciais e/ou não presenciais, seja no modo virtual/remoto, o(a) candidato(a) deverá apresentar o seu respectivo Comprovante de Inscrição e Documento Pessoal de Identificação com foto, conforme a legislação, para conferência pela Comissão Examinadora.
- 8.22.** A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia-IGEO/UFCAT poderá, visando o bom andamento do Processo Seletivo 2025 e segurança sanitária, alterar locais, datas e horários estabelecidos neste Edital, com a devida comunicação das alterações, em aviso público na *homepage* do Programa na *internet* e no Placar de Avisos do Programa/UFCAT.

- 8.23.** O Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT e/ou a UFCAT não fornecerá nenhum material e/ou referencial bibliográfico referenciado neste Edital ou outra documentação pertinente para a realização do Processo Seletivo 2025 e/ou Matrícula se classificado/aprovado no Processo, nem mesmos as condições físicas particulares e atinentes à cada candidato(a), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) interessado(a) a previa providência dos mesmos para a devida consecução das Etapas estabelecidas.
- 8.24.** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a providência previa das documentações e respectivas cópias pertinentes a este Processo Seletivo e/ou Matrícula, caso seja classificado/aprovado no mesmo.
- 8.25.** Todos os custos financeiros, deslocamentos, hospedagens, materiais e suportes computacionais e de *internet*, entre outros aspectos, para a participação/realização do Processo Seletivo, constante deste Edital, será de responsabilidade do(a) interessado(a)/candidato(a).
- 8.26.** O Programa de Pós-Graduação em Geografia e/ou a Universidade Federal de Catalão não têm responsabilidades para o fornecimento de bolsas de estudos/pesquisas e demais suporte financeiros inerentes aos alunos matriculados no Programa.
- 8.27.** A realização do Exame de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira durante o Processo Seletivo PPGEU/UFCAT 2025 é uma opção pessoal do(a) interessado(a).
- 8.28.** Conforme o Parágrafo 3º do Artigo 26 da Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024 é obrigatório a apresentação do Exame de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira até a dada limite e prazos estabelecidos para a realização do respectivo Exame de Qualificação, níveis de Mestrado e Doutorado, sob pena de exclusão do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT se não o fizer.
- 8.29.** Não haverá devolução de material e/ou documentação apresentada neste Processo Seletivo aos(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 8.30.** Cientifica-se aos interessados que a Universidade Federal de Catalão está em processo de implantação, conforme autorização/determinação do Governo Federal/MEC, com os possíveis desdobramentos jurídicos, técnicos, pedagógicos e administrativos decorrentes desse Processo.
- 8.31.** Cientifica-se que em função do Processo de Instalação da Universidade Federal de Catalão, conforme Lei Federal nº 13.634, de 20 de março de 2018, e pela consequente Tutoria Administrativa/Pedagógica da Universidade Federal de Goiás, documentos formais que regem o Processo e/ou que forem emitidos podem conter logomarcas e denominações ora de apenas uma das Instituições, ora das duas Instituições, mantendo-se o valor legal do referido documento emitido.
- 8.32.** Integram este Edital:
- a) Anexo I - Ficha de Inscrição;
 - b) Anexo II - Planilha de Pontuação do *Curriculum Lattes* (a ser preenchido na Plataforma *Lattes* do CNPq pelo(a) candidato(a));
 - c) Anexo III - Roteiro para Elaboração de Pré-Projeto de Pesquisa;

- d) Anexo IV – Sugestão de Bibliografia para a Prova/Exame Oral Específico;
 - e) Anexo V - Termo de Autodeclaração Étnico-racial;
 - f) Anexo VI - Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas;
 - g) Anexo VII – Formulário para Interposição de Recursos.
- 8.33.** Na realização do Processo Seletivo 2025 do PPGEO/UFCAT serão observadas ainda as medidas sanitárias para o combate do Covid-19 e outras moléstias e/ou outros motivos alheios ao Processo, devendo todos os participantes e envolvidos observarem as normas estabelecidas.
- 8.34.** Em caso de problemas de ordem técnica na UFCAT (como queda de energia, falta de *internet*, entre outros) durante a realização das Etapas/Provas do Processo Seletivo, a atividade poderá ser reprogramada.
- 8.35.** A Inscrição no Processo Seletivo 2025 do PPGEO/UFCAT somente será considerada efetivada e aceita após a conferência e consequente divulgação do Resultado de Homologação, conforme consta deste Edital.
- 8.36.** O PPGEO/UFCAT não se responsabiliza por extravios eletrônicos que possam ocorrer na formalização da Inscrição e/ou documentos encaminhados nos sistemas indicados.
- 8.37.** Os horários constantes neste Edital PPGEO/UFCAT 001/2025, e adotados pelo PPGEO/UFCAT, é o Horário Oficial de Brasília-Brasil.
- 8.38.** É obrigação do(a) candidato(a) manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone junto a Secretaria do Programa, sob pena de não receber as comunicações referentes ao Processo Seletivo, se não o fizer.
- 8.39.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT e/ou Comissão de Seleção.

Catalão (GO), 01 de Abril de 2025.



Prof. Dr. João Donizete Lima
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT





FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2025 (EDITAL PPGEO/UFCAT Nº 001/2025)

INSCRIÇÃO Nº: _____/2025

Data: ____ / ____ /2025.

() Nível Mestrado (MS)

() Nível Doutorado (DR)

1- DADOS PESSOAIS

Nome:

Sexo: () M () F () Outro

Data Nasc.:/...../..... Naturalidade:

Nacionalidade: Estado Civil:

RG nº: Org. Expedidor/Estado.: CPF:

End. Residencial: Bairro:

Cidade: UF: CEP:-

Fone: () Celular: ()

E-mail:

Endereço para correspondência: () Residencial () Institucional

Autodeclarado(a) Preto(a), Pardo(a) ou Indígena: () Sim () Não

2- FORMAÇÃO

Curso de Graduação:

Instituição: Data de conclusão:/...../.....

Curso de Pós-Graduação/Especialização:

Nome do curso: Instituição:

Titulação obtida: Data de conclusão:/...../.....

Curso de Mestrado:

Nome do Curso:

Instituição:

Titulação obtida: Data de conclusão:/...../.....

Título da Dissertação:

.....

.....

ANEXO I - 2/4

3- OCUPAÇÃO ATUAL

Instituição: Sigla:
Cargo: Área de atuação:.....
Regime de trabalho: () Tempo Parcial () Tempo Integral () Dedicção exclusiva
Vínculo empregatício: () Sim () Não Situação: () Ativo () Aposentado
End. Institucional:
Cidade: UF: CEP:
Fone: () Ramal: Celular: ()

Candidato(a) a Bolsa? () Sim () Não

4- Pré-PROJETO DE PESQUISA

Linha de Pesquisa escolhida:

- () Estudos Ambientais
- () Dinâmica dos Espaços Rural e Urbano

Título do Pré-Projeto:.....
.....
.....
.....

Indicação de Orientadores(as), por ordem de preferência, conforme Linha de Pesquisa do PPGEO/UFCAT escolhida:

- (1).....
- (2).....

5- SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE EXAME DE SUFICIÊNCIA OU PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

Já possui: () **SIM**, Quais: _____

* Entregar Comprovante de Aprovação em Exame de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, conforme estabelecido no Edital PPGEO/UFCAT 001/2025

6- SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE EXAME DE SUFICIÊNCIA OU PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Já possui: () **NÃO**
() **SIM**, Quais: _____

* Entregar comprovante de Aprovação em Exame de Suficiência em Língua Portuguesa Moderna, conforme especificado no Edital PPGEO/UFCAT 001/2025.

7- SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- () **ESPAANHOL**
- () **INGLÊS**

8- Apresentará comprovação de Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira até a data do Pedido de Exame de Qualificação, conforme o Artigo 73 da Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024 SIM () NÃO ()

ANEXO I - 3/4

9- DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- () Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**conforme o Anexo I deste Edital**).
- () Uma foto 3 x 4, original e recente.
- () Cédula de Identidade – RG (**Cópia autenticada**).
- () CPF (Cópia, mesmo se constar da RG).
- () Título Eleitoral acompanhado de quitação eleitoral (Cópia).
- () Comprovante de quitação com o serviço militar – para os homens (Cópia).
- () Certidão de casamento ou Divórcio constando alteração de nome.
- () Diploma do Curso de Graduação (Cópia autenticada).
- () Declaração de Concluinte (Original ou Cópia autenticada).
- () Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- () Comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula no PPGEO/ UFCAT, conforme o Edital PPGEO/UFCAT nº 001/2025. (Original ou Cópia autenticada).
- () Diploma de Mestrado (**somente para candidatos/as ao Doutorado**).
- () Comprovante de que concluirá o Curso de Mestrado até a data da Matrícula no PPGEO/UFCAT, conforme o Edital PPGEO/UFCAT nº 001/2025. (Original ou Cópia autenticada - **somente para candidatos/as ao Doutorado**).
- () Histórico Escolar de Mestrado (**somente para candidatos/as ao Doutorado**).
- () *Curriculum Lattes* Comprovado, ENCADERNADO (**a partir do ano de 2022**).
- () Planilha de Pontuação devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo III deste Edital).
- () Pré-Projeto de Pesquisa, **em PDF**, sem identificação nominal.
- () Comprovações dos Exames de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira Moderna – Uma língua para o Mestrado, duas Línguas para o Doutorado (Original ou Cópia autenticada).
- () Comprovante do Exame de Suficiência ou Proficiência em Língua Portuguesa (em caso de estrangeiro/a)
- () RNE ou similar – para o caso de estrangeiros(as) - (**Cópia autenticada**).
- () RANI – para o caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas - (Cópia).
- () Termo de Opção por reserva de vagas e autodeclaração. (Anexo V deste Edital).
- () Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas (Anexo VI deste Edital).

9 - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DESTE PROCESSO SELETIVO

() Precisar de condições especiais para a realização das provas?

() SIM () NÃO

Se SIM, quais? _____

* Entregar Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas (Anexo VI).

ANEXO I - 3/4

10- TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, para fins de direito e deveres, conhecer e respeitar as normas gerais e específicas relativas ao Processo de Seleção 2025 e matrícula [se aprovado(a)] para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia, nível Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico (PPGEO), da Universidade Federal de Catalão, fixadas pela Resolução CONSEPEC/UFCAT nº 007/2023, pelo Regulamento do Programa (Resolução CONSEPEC/UFCAT nº 008/2024), ou suas substitutas, e Resoluções Normativas do PPGEO/UFCAT e as estabelecidas no Edital PPGEO/UFCAT nº 001/2025.

Declaro que tenho ciência de que não será efetiva a matrícula no Programa Pós-Graduação em Geografia /UFCAT, se aprovado e convocado para o fim, sem a comprovação formal de Colação de Grau à nível de Graduação, para o nível de Mestrado, nem sem a devida Defesa Pública do Produto Final, com a devida aprovação, para o nível de Doutorado.

Declaro ter conhecimento que não será realizada o Exame de Qualificação em qualquer nível do Curso de Pós-Graduação em Geografia /UFCAT sem a comprovação formal da Suficiência/Proficiência em Língua Estrangeira por parte do(a) discente, devendo ser observada a legislação pertinente do PPGEO/UFCAT, conforme a Resolução CONSEPEC/UFCAT 008/2024.

Declaro, ainda, ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento adequado desta Ficha de Inscrição, Pré-Projeto de Pesquisa, *Curriculum Lattes* e demais documentos e informações prestadas durante o Processo Seletivo do PPGEO/UFCAT 2025, assim como a comprovação dos itens e documentos discriminados e anexados.

Declaro ter conhecimento das normas, etapas, datas e procedimentos para a realização do presente Processo Seletivo.

Catalão (GO), _____ / _____ / 2025.

Assinatura (conforme o RG)
(Reconhecer firma ou Assinatura pelo Sou.gov)

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Parecer da Comissão: () Inscrição Deferida () Inscrição Indeferida – Motivo(s):

Catalão (GO),/...../2025.

ANEXO II – 1/3

**PROCESSO SELETIVO 2025 (EDITAL PPGEU/UFCAU Nº 001/2025)
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(www.lattes.cnpq.br) - (a partir de 2022)**

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR

Formação Acadêmica e Complementar	Pontuação	Número do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Concluído	15 pontos			
2. Curso de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização com mais de 360 horas)	10 pontos			
3. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	04 pontos			
4. Curso de Aperfeiçoamento (maior de 30 horas e até 180 horas)	02 pontos			
5. Cursos de Extensão (igual ou menor de 30 horas)	01 ponto			
6. Participação em palestras, mesa-redonda, conferência, entre outras formas congêneres. (Máximo de 20 participações)	01 ponto			
7. Bolsista de Iniciação Científica e Extensão (PIBIC, PROLICEN, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC, PIBID, PIBITI, PIVITI, PET). (Máximo de 08 semestres)	02 pontos por semestre			
8. Bolsista (outras modalidades acadêmicas) (Máximo de 08 semestres)	01 ponto por semestre			
9. Monitoria Acadêmica (Máximo de 08 semestres)	01 ponto por semestre			
10. Estágio Profissional (Exceto Estágio Obrigatório) (Máximo de 08 semestres)	01 ponto por semestre			
11. Trabalhos (científico, ensino, extensão, técnico e inovação) premiados (Máximo de 10 trabalhos)	01 ponto			
Subtotal da Formação Acadêmica e Complementar				

II - EXPERIÊNCIA DE ENSINO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Número do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Aula no Ensino Fundamental e Médio, na área de formação (Máximo de 10 semestres)	02 pontos por semestre			
2. Aula no Ensino Fundamental e Médio, fora da área de formação (Máximo de 10 semestres)	01 ponto por semestre			
3. Aula no Ensino Superior (Graduação, Pós-Graduação) (Máximo de 10 semestres)	03 pontos por semestre			
4. Aula no Ensino Técnico e/ou Profissionalizante (Máximo de 10 semestres)	01 ponto por semestre			
Subtotal da Experiência de Ensino				

III – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA

A - Tipos de atividades de pesquisa	Pontuação	Número do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Participação em Grupos de Pesquisa e/ou Estudos registrados no CNPq – atual	03 pontos			
2. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão com financiamento (Máximo de 08 semestres)	02 pontos por semestre			
3. Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento (Máximo de 08 semestres)	01 ponto por semestre			
4. Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão com financiamento (Máximo de 08 semestres)	03 pontos por semestre			
5. Coordenação de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão sem financiamento (Máximo de 08 semestres)	02 pontos por semestre			
Subtotal das Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa				

Anexo II – 2/3

IV- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA

IV.1 - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

A. Artigos Completos publicados em periódicos (Qualis do ano de publicação)	Pontuação	Número do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Qualis A1	26 pontos			
2. Qualis A2	24 pontos			
3. Qualis A3	22 pontos			
4. Qualis A4	20 pontos			
5. Qualis B1	18 pontos			
6. Qualis B2	16 pontos			
7. Qualis B3	14 pontos			
8. Qualis B4	12 pontos			
9. Qualis B5	10 pontos			
10. Qualis C	08 pontos			
11. Sem Qualis	05 pontos			
B. Trabalhos em Eventos Científicos	Pontuação	Número do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Completos (Máximo de 10)	05 pontos			
2. Resumos – com menos de 05 páginas (Máximo de 10)	0,5 ponto			
C. Livros e Capítulos de Livros	Pontuação	Número do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Livros Publicados com corpo editorial	22 pontos			
2. Livros Publicados sem corpo editorial	12 pontos			
3. Livros Organizados com corpo editorial	20 pontos			
4. Livros Organizados sem corpo editorial	10 pontos			
5. Capítulo Publicado em Livro, com corpo editorial	12 pontos			
6. Capítulo Publicado em Livro, sem corpo editorial	05 pontos			
D. Textos em jornais ou revistas não científicas (Magazines)	Pontuação	Número do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Jornal de Notícias (Máximo de 5 produtos)	01 ponto			
2. Revistas não científicas (Magazines) – (Máximo de 5 produtos)	01 ponto			
3. Outros de tipos de publicações (blogs, sites) – (Máximo de 2 produtos)	0,5 ponto			
Obs.: Para a comprovação das publicações, devem ser apresentados os artigos e/ou livros completos, inclusive a capa/ficha do livro e/ou periódico com os dados de identificação correspondente.				
Subtotal da Produção Bibliográfica				

IV.2 - PRODUÇÃO TÉCNICA

I. Tipos de Produção Técnica	Pontuação	Número do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Trabalhos técnicos: relatórios, pareceres técnicos, laudos e similares com RT (Máximo de 10 produtos)	02 pontos			
2. Trabalhos técnicos: relatórios, pareceres técnicos, laudos e similares sem RT (Máximo de 5 produtos)	01 ponto			
3. Assessoria e consultoria técnico-científica (<i>ah hoc</i>) (Máximo 10 produtos)	01 ponto			
4. Demais tipos de produção técnica: produção artística, áudios-visuais, cartas/mapas, curso de curta duração ministrado e similares (Máximo de 10)	01 ponto			
5. Elaboração de materiais didáticos diversos e Editoração de material didático e científico (Máximo de 10)	01 ponto			
6. Exercício de Função Técnica Profissional (Máximo de 10 semestres)	02 pontos por semestre			
7. Entrevistas, programas e comentários na mídia, coordenação de comunicação oral (Máximo de 5)	0,5 ponto			
Subtotal da Produção Técnica				

Anexo II - 3/3

V - ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS

I- Tipos de Orientações concluídas	Pontuação	Número do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Mestrado / Doutorado (Máximo de 10)	07 pontos			
2. Aperfeiçoamento/Especialização (Máximo de 10)	03 pontos			
3. Graduação - TCC (Máximo de 10)	02 pontos			
4. Iniciação Científica, PET, PIBID (Máximo de 10)	02 pontos			
5. Orientações de outra natureza concluídas (extensão, docência, estágios) (Máximo de 10)	01 ponto			
Subtotal de Orientações Concluídas				

V - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

I – Informações complementares	Pontuação	Número do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
1. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Institucionais (Máximo de 10)	02 pontos			
2. Participação em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (Máximo de 10)	01 ponto			
3. Participação em Bancas de Comissões Julgadoras (Máximo de 10)	01 ponto			
4. Participação em Eventos, com apresentação de trabalho (Máximo de 10)	01 pontos			
5. Participação em Eventos, sem apresentação de trabalho (Máximo de 10)	0,5 ponto			
5. Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos/Extensão (Máximo de 10)	01 ponto			
6. Orientações realizadas pelo(a) candidato(a) em andamento (Máximo de 5)	0,5 ponto			
Subtotal da Participação em Bancas				
TOTAL GERAL DE PONTOS				

Catalão (GO), ____ de ____ de 2025.

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)

Observações:

a) Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados no Curriculum *Lattes* e devidamente lançados nesta Planilha, obedecendo aos critérios estabelecidos no roteiro/planilha acima, e de acordo o Edital PPGEO/UFCAT nº 001/2025.

b) As colunas “Número do Documento” e “Pontuação Declarada” devem ser preenchidas pelo(a) Candidato(a).

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PONTUAÇÃO GERAL DOS ITENS					
I- FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR	II- EXPERIÊNCIA DE ENSINO	III- PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E GRUPOS DE PESQUISA	IV- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA	V-ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	VI. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS
TOTAL GERAL DOS ITENS I, II, III, IV, V e VI					

Catalão (GO), ____ de ____ de 2025.

.....
Comissão de Seleção PPGEO/UFCAT

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO 2025 (EDITAL PPGEO/UFCAT Nº 001/2025) ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de Pesquisa, a ser apresentado ao Processo Seletivo 2025 – PPGEO/UFCAT, deve claro e objetivo, ter no mínimo 12 (doze) e no máximo 20 (vinte) páginas, numeradas ao final da página à direita, folha tamanho A4, espaço 1,5 (para texto), letra *Times New Roman* 12, margem esquerda 3,0 cm e as demais (superior, direita e inferior) 2,0 cm. As citações, ilustrações e referências devem seguir as normas vigentes da ABNT. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter:

- a) **Capa/folha de rosto** - apresentar o título do Pré-Projeto, os(as) nomes dos(as) possíveis orientadores(as) pretendidos(as), máximo de 2 (dois) nomes, segundo a Linha de Pesquisa escolhida.
- b) **Introdução e Justificativa**
- c) **Problematização e Hipóteses**
- d) **Objetivos: Geral e Específicos**
- e) **Referencial Teórico referente à temática**
- f) **Metodologia da pesquisa** (Material e Métodos)
- g) **Características e Localização da Área da Pesquisa**
- h) **Planilha Orçamentária**
- i) **Cronograma de Execução da Pesquisa** (considerar 24 meses para o nível Mestrado, e 36 meses para o nível Doutorado)
- j) **Referências**

A cópia do Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser entregue, no ato da Inscrição, EM ARQUIVO SEPARADO, NO FORMATO *PDF*, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO NOME** do(a) candidato(a), conforme o estabelecido no Edital PPGEO/UFCAT 001/2025.

ANEXO IV - 1/1

PARA AUXILIAR NO EXAME ORAL E CONHECIMENTO ESPECÍFICO (apenas sugestão)

I – DA LITERATURA/REFERÊNCIAS

Para fins da demonstração das bases teóricas, metodológicas e técnicas no Exame Oral pelo(a) candidato(a), é apresentado, **como sugestão e sem prejuízo de outras obras consideradas imprescindíveis**, um referencial básico mínimo sugerido para leituras prévias.

- AB´SABER, A. N. **Os Domínios de Natureza no Brasil**: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- BARBOSA, A. S. *et al.*. **O piar da Juriti Pepena**. Narrativa ecológica da ocupação humana do Cerrado. Goiânia: Ed. PUC Goiás, 2014.
- CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (Org.). **A Produção do espaço urbano**: agentes e processos, escalas e desafios. São Paulo: Contexto, 2011.
- CASTRO, I. E. *et al.*. **Geografia**: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- DREW, D. **Processos interativos homem-meio ambiente**. Tradução de João A. dos Santos. São Paulo: Difel, 1986.
- FERREIRA, I. M.; MENDES, E. de P. P. (Orgs.). **Histórias Geográficas**: paisagens do Kapót. Jundiá: Paco Editorial, 2021.
- FERREIRA, A.; RUA, J.; MATTOS, R. C. de. (Orgs.). **Desafios da metropolização do espaço**. Rio de Janeiro: Consequência, 2015.
- GOMES, H. (Org.). **Universo do Cerrado**. Goiânia: UCG, 2008. (Volumes 1 e 2).
- GOMES, P. da C. **Geografia e Modernidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- MENDOZA, J. G.; JIMÉNZ, J. M.; CANTERO, N. O. El pensamiento geográfico. Madri: Alianza Editorial, 2002.
- MORAIS, A. C. R. **Território e História no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Anablume, 2015.
- MORAES, A. C. R. **Geografia**: pequena história crítica. São Paulo: HUCITEC, 1981.
- MOREIRA, R. **O Pensamento Geográfico Brasileiro**: as matrizes clássicas originárias. São Paulo: Contexto, 2008. (Volume I).
- MOREIRA, R. **O Pensamento Geográfico Brasileiro**: as matrizes da renovação. São Paulo: Contexto, 2009. (Volume II).
- MORIN, E. **A religação dos saberes**: o desafio do século XXI. Tradução de Flávia Nascimento. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.
- ORTIGOZA, S. A. G.; GERARDI, L. H. de O. (Orgs.) **Temas da Geografia contemporânea**. Rio Claro: UNESP/IGCE – AGETEO, 2009.
- PRADO JÚNIOR, C. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- ROSS, J. L. **Geografia do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1996.
- SANO, S. M.; ALMEIDA, S. P. de.; RIBEIRO, J. F. (Edits.). **Cerrado**: ecologia e flora. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2008.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SILVA, C. S. F. da.; MONTEIRO, J. L. G. **A Geografia Regional do Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.
- SMITH, N. **Desenvolvimento desigual**: natureza, capital e a produção de espaço. Tradução de Eduardo de A. Navarro. São Paulo: Bertrand Brasil, 1988.
- SPOSITO, M. E. B. (Org.). **Urbanização e Cidades**: perspectivas geográficas. Presidente Prudente: Unesp, 2001.
- SPOSITO, E. S.; CLAUDINO, G. dos S. (Orgs.). **Teorias na Geografia**: manifestações da natureza. Rio de Janeiro: Consequência Editara, 2022. (Livro II).

Obs.: O Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, e/ou a UFCAT não fornecerá nenhum material e/ou referencial bibliográfico referenciado/sugerido neste Edital ou decorrente do mesmo, ou outra documentação pertinente, para a realização do Processo Seletivo 2025, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) interessado(a) a providência dos mesmos.

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO 2025

Conforme o Anexo da Resolução CONSEPEC/UFCAT 011/2023

OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS E AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração: (Assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência (segundo os Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004) <input type="checkbox"/> Negro Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Refugiado <input type="checkbox"/> Imigrante <input type="checkbox"/> Outro, conforme diagnóstico do Programa previsto no Edital. Qual? _____
Inscrição	<input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*
Ao optar por concorrer à Política de Reserva de Vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Negro(a) (preto/a e pardo/a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Negro Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Refugiado(a) <input type="checkbox"/> Imigrante <input type="checkbox"/> Outro conforme vagas reservadas no Edital. Qual? _____

Catalão (GO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: O(a) candidato(a) que preencher e assinar este Termo de Autodeclaração, uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFCAT (conforme Portaria específica da UFCAT para o fim).

ANEXO VI - 1/3

PROCESSO SELETIVO 2025 (EDITAL PPGEO/UFCAT Nº 001/2025)

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

(ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE A CANDIDATO/A PORTADOR/A DE DEFICIÊNCIAS, RECÉM ACIDENTADO/A, RECÉM OPERADO/A E CANDIDATA QUE ESTIVER AMAMENTANDO MENOR DE UM ANO)

Ilmo(a). Sr(a).

Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Edital PPGEO/UFCAT nº 001/2025 do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT

Eu, _____

CPF nº _____, Documento de Identificação nº. _____, Órgão

Expedidor _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em

Geografia/UFCAT, Edital PPGEO/UFCAT nº 001/2025, para o 2º Semestre de 2025, nível Mestrado

Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, conforme minha respectiva Inscrição, venho requerer de Vossa

Senhoria condições especiais para realizar as provas das etapas previstas deste Edital, conforme as

informações prestadas a seguir.

Catalão (GO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO!

• As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

• O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deverá entregar, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído para tal finalidade, juntamente com a Inscrição do Processo Seletivo 2025, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFCAT, das 8h às 12hs e das 14h às 16h, ou enviar pelo e-mail especificado para a Inscrição, este formulário devidamente preenchido, juntamente com cópia do Laudo Médico ou Atestado Médico, em papel timbrado e assinado com registro profissional que o emite, emitido no máximo até 3 (três) meses.

• O(a) candidato(a) que sofreu **acidente ou foi operado recentemente, ocorrido após realizada a Inscrição no Processo Seletivo**, deverá entregar no endereço abaixo citado, ou enviar pelo e-mail especificado para a Inscrição, até 48 horas antes das Provas do Processo Seletivo, este Formulário devidamente preenchido e o respectivo Atestado Médico ou Laudo Médico.

• A **candidata que estiver amamentando** deverá anexar ao requerimento, cópia do Registro de Nascimento do(a) filho(a) e cópia autenticada do Documento de Identificação do(a) acompanhante da criança (com foto) e entregá-lo no mesmo endereço, até 48 horas antes das Provas constantes no

Edital PPGEO/UFCAT 001/2025. Nos locais de atividades presenciais o(a) acompanhante deve estar portando documento de identificação pessoal com foto.

Continuação do Anexo VI - 2/3

Preencha corretamente as informações para que se possa atendê-lo em sua necessidade da melhor forma possível

I - ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Portador de Deficiência () Amamentação () Outros

Qual? _____

II – CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA

1. PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1.1. VISUAL

() Total (cego/a) () Subnormal (parcial)

Circule os recursos necessários para fazer a Prova:

a) Para cegos - Ledor, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;

b) Para visão subnormal – Ledor, papel para rascunho e prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. (Observe os exemplos abaixo).

Fonte Tamanho 14 ()

Fonte Tamanho 16 ()

Fonte Tamanho 18 ()

Fonte Tamanho 20 ()

Nota: As provas para os deficientes visuais totais será lida e registrada por um profissional capacitado. Especificamente para maior segurança do(a) candidato(a) portador(a) de deficiência visual, todos os procedimentos adotados durante a realização das provas/etapas presenciais serão gravados e/ou filmados.

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.2. AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? () Sim () Não Tipo do aparelho: _____

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias, inclusive tempo adicional:**

1.3. FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Necessita de um fiscal/auxiliar para responder (escrever) as Provas? Sim () Não ()

Utiliza algum aparelho para locomoção? Não () Sim ()

Qual? _____
Necessita de algum móvel especial para fazer a prova? Não () Sim ()

Continuação do Anexo VI - 3/3

Registre as condições necessárias para fazer as Provas.

2. AMAMENTAÇÃO

Nome Completo do(a) Acompanhante do(a) Bebê: _____

Nº do Documento de Identificação _____ Órgão Expedidor _____

Observação: O original deste documento (com foto) deverá ser apresentado no dia das Provas que compõem as Etapas presenciais do Processo Seletivo, conforme Edital PPGEO/UFCAT nº 001/2025.

3. OUTROS

Candidato(a) portador(a) de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado/a, operado/a e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Catalão (GO), de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UFCAT



ANEXO VII

**PROCESSO SELETIVO 2025 (EDITAL PPGEO/UF CAT Nº 001/2025)
 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS¹**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
1) Indique neste campo o Número de Inscrição no Processo Seletivo 2025:	
Indique, neste espaço, para qual fase do Processo Seletivo 2025 se interpõe o presente recurso:	
Indique neste espaço, objetivamente, os motivos e exposições que justificam o presente Recurso:	
Local e data:	Assinatura do(a) Candidato(a) por extenso
Anexo, se houver	

¹ Este Documento deverá ser protocolado formalmente e pessoalmente pelo(a) candidato(a) na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UF CAT, observando-se os prazos e horários estabelecidos.